



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Sexta-feira • 22 de Março de 2024 • Ano IX • Nº 2849

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Extratos de Contratos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 040/2024, de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, do Município de Piatã, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei nº 386/2023 que criou o Plano Municipal de Turismo de Piatã,

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo de Piatã será composto pelos seguintes membros:

- I – Secretaria Municipal de Turismo;
Titular: Lindolfo Ricardo Xavier Pina
Suplente: Suzy Catia Souza Belo
- II - Secretaria Municipal de Cultura;
Titular: Gilton Ramon Souza Belo
Suplente: Sergio Edington de Magalhães
- III – Secretária Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Erialdo Oliveira Ribeiro
Suplente: Angelica Maria da Silva Neta
- IV – Representante do segmento de Hotelaria de Piatã;
Titular: Raymundo Daniel Costa Mazzei
Suplente: Ildimar França Nascimento
- V – Representante do segmento de Transportes de Piatã;
Titular: Agenor Bispo de Lima Neto
Suplente: Cristiano de Oliveira Alves
- VI – Representante do segmento de Gastronomia de Piatã;
Titular: Monyck Novais Costa Prado
Suplente: Anita Maria Silva da Hora
- VII– Representante do segmento de Condutores de Turismo de Piatã;
Titular: João Marcos Cardoso dos Anjos Mesquita Gomes
Suplente: Francisco Valadares
- VIII– Representante da Associação Altitude Ambiental da Chapada Diamantina;
Titular: Josinario Vieira Santana
Suplente: Odeane de Macedo Ferreira.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Art. 2º. O mandato dos membros indicados no artigo anterior refere-se ao período de 2 anos a contar da data de nomeação.

Art. 3º. Os serviços serão prestados a título gratuito e serão considerados de relevância para o município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, VINTE E DOIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piatã

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

EXTRATO DO CONTRATO
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2024

Processo Administrativo: 0018/2024 **Contrato** 0097/2024. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Contratada:** SISTEMA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.496.490/0001-83. Objeto: Contratação da empresa para prestar serviços de Capacitação Para os Trabalhadores do SUAS durante a Jornada Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento e Cidadania desse Município de Piatã, nos dias 21 e 22 de março de 2024.

Vigência: 21/03/2024 a 22/04/2024

Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

06 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2029 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica do SUAS

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE - 660

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RONALDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social